

**Lei Municipal Nº 7667/2010, de 27 de abril de 2010.**

**“REAVALIA PADRÃO DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE MOTORISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, DESENHISTA, FISCAL DE OBRAS, TESOUREIRO, INSPETOR TRIBUTÁRIO E REAVALIA SALÁRIO BÁSICO MENSAL DO EMPREGO PÚBLICO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.”**

**VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam alterados os padrões de vencimentos dos cargos de provimento efetivo, da seguinte forma: o cargo de Motorista passa a ter o Padrão de Vencimento 05 (cinco); o cargo de Técnico em Enfermagem passa a ter o Padrão de Vencimento 07 (sete); o cargo de Desenhista passa a ter o Padrão de Vencimento 08 (oito); o cargo de Fiscal de Obras passa a ter o Padrão de Vencimento 08 (oito); o cargo de Tesoureiro passa a ter o Padrão de Vencimento 10 (dez) e o cargo de Inspetor Tributário passa a ter o Padrão de Vencimento 10 (dez).

Art. 2º Fica alterado o valor do salário básico mensal do emprego público de Técnico em Enfermagem que passa a ser de R\$ 1.062,42 (um mil, sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 27 de abril de 2010.**

**Vitor Antonio Pletsch  
Prefeito**